



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 de 11 de maio de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 11 de maio de 2020, Ata nº 03/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a alteração do Plano de Trabalho de 2017, para investimento ao Lardo do Idoso José e Rosalina Koehler e APAE de Tapera, referente a recursos mediante emenda parlamentar nº 19840001, onde são suprimidos itens e mantem-se apenas a aquisição de veículo para o Lar do Idoso José e Rosalina Koehler e aquisição de veículo adaptado para a APAE.

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o novo formato provisório de atendimento dos serviços sócioassistenciais nesse momento de Pandemia ao Corona Vírus, no CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Tapera.

Tapera, 11 de maio de 2020.

Isolde Cristina Koch

Presidente do CMAS de Tapera/RS